



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em parceria com o Ministério da Cultura (MinC), por intermédio da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLLB) da Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura (SEFLI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Proler Bibliotecas, realizado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 986185/2025/MinC. Este edital fundamenta-se no Decreto nº 519/1992, que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura, o Decreto nº 520/1992, que institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, a Lei nº 13.696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, e a Portaria Interministerial nº 1.442/2006, que institui o Plano Nacional do Livro e Leitura, bem como a Portaria Interministerial MEC MinC nº 2/2025, que regulamenta o PNLD Bibliotecas; no tocante às ações em ambientes de privação de liberdade, aplicam-se a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e as diretrizes do Plano Pena Justa decorrente da ADPF 347, assegurando a observância dos princípios da administração pública e das normas federais de fomento cultural, nos termos das legislações mencionadas.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar **220 Bibliotecas Públicas, 180 Bibliotecas Comunitárias, 27 Unidades Prisionais e 10 Serviços Especializados, com destaque para Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional** (doravante denominadas Instituições Parceiras), para participarem de ações estruturadas de fortalecimento da leitura, da escrita e da atuação territorial. As instituições selecionadas, denominadas proponentes, estarão aptas a firmar parceria com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e com o Ministério da Cultura (MinC).
- 1.2. É objeto deste Edital a implementação da **Trilha de Formação e Mobilização**; a disseminação das práticas de leitura e de escrita criativa e literária pelas Instituições Parceiras; a **estruturação da Rede e do Repositório Proler**; a certificação, com o **Selo Proler**, das Instituições Parceiras concluintes da Trilha; e a **publicação de livros** com as melhores práticas e a premiação de projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

2. DO PROLER BIBLIOTECAS

- 2.1. O Proler Bibliotecas é uma iniciativa estruturante do Ministério da Cultura, realizada por intermédio da Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura (SEFLI) e da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLLB), em parceria com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL). A ação tem como propósito **fortalecer o papel das Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias, Unidades Prisionais, Serviços Especializados, Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional** em todo o território nacional, **promovendo a leitura e a escrita como direitos humanos**, democratizando o acesso ao livro e consolidando esses espaços como ambientes vivos de cultura, aprendizagem, participação social e formação de comunidades leitoras.
- 2.2. O Proler Bibliotecas se organiza em **três eixos centrais: Formação, Territorialidade e Rede**.
- 2.3. O eixo **Formação** é concretizado por meio de formações, com aulas assíncronas e encontros síncronos, e contempla ações continuadas de desenvolvimento profissional, práticas de mediação de leitura e escrita criativa e literária realizadas nos territórios das instituições selecionadas, bem como iniciativas de articulação nacional que promovam o intercâmbio de experiências, metodologias e saberes. A proposta integra ações formativas, metodológicas e tecnológicas que ampliam a atuação das bibliotecas como centros permanentes de mediação cultural, apoiadas por uma plataforma colaborativa voltada ao diálogo, ao compartilhamento de experiências e ao monitoramento das iniciativas.
- 2.4. O eixo **Territorialidade** reúne ações destinadas ao fortalecimento e à disseminação de práticas de leitura, escrita criativa e produção literária nas comunidades, incluindo atividades práticas, com apoio técnico e pedagógico, com base nos projetos submetidos. O projeto disponibilizará às Instituições Parceiras e às comunidades participantes um Kit Proler, composto por materiais pedagógicos, literários e de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades formativas e dos projetos mais bem avaliados.
- 2.5. O eixo **Rede** visa à construção de uma articulação colaborativa por meio da Rede Proler, destinada a fortalecer a mediação cultural e ampliar o alcance das práticas de leitura, garantindo a continuidade estruturante das ações desenvolvidas ao longo do projeto. As instituições que integrarem a **Rede Proler** receberão o **Selo Proler**, certificação que reconhece o compromisso com a promoção da leitura, da escrita criativa e literária e com a participação qualificada na Trilha de Formação e



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

Mobilização. Além disso, contempla a criação do **Repositório Proler**, destinado à publicação dessas iniciativas, doravante denominadas boas práticas, bem como a produção, **publicação e lançamento de um Livro da Comunidade**, que reunirá as práticas desenvolvidas por 20 (vinte) Bibliotecas Públicas e 20 (vinte) Bibliotecas Comunitárias que obtiverem as melhores avaliações na execução das ações propostas, além das práticas de 27 (vinte e sete) Unidades Prisionais e 10 (dez) Serviços Especializados, abrangendo todas as instituições concluintes dessas categorias.

- 2.6.** Ao articular formação, mobilização territorial e ação em rede, o Proler Bibliotecas se reestrutura e incorpora novas abordagens às diretrizes históricas do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler), instituído pelo Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992. Dessa forma, reforça o papel estratégico das bibliotecas para o fortalecimento da cidadania, a redução de desigualdades e a ampliação das práticas leitoras no país, contribuindo diretamente para a consolidação e expansão de comunidades leitoras em seus territórios.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1.** O presente Edital terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato devidamente motivado.

4. DAS VAGAS

- 4.1.** As vagas estão destinadas às diferentes categorias de acordo com o tipo de Instituição Parceira, de modo a assegurar a execução equilibrada e representativa em âmbito nacional.
- 4.2.** A alocação de vagas da Trilha de Formação e Mobilização considera as especificidades de cada tipologia institucional, os objetivos formativos do Proler Bibliotecas e a necessidade de garantir participação qualificada de profissionais e pessoas das comunidades nos cursos e etapas que compõem a trilha, nos seguintes termos:



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

4.2.1. Bibliotecas Públicas - 220 (duzentas e vinte) vagas, onde:

- 4.2.1.1.** 1 (um) profissional por Biblioteca Pública selecionada, devidamente cadastrado no ato da inscrição no Edital, participará do Curso 1, “Bibliotecas como Espaços de Ativação Cultural”, da Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas.
- 4.2.1.2.** Será permitida a participação de mais de um profissional da mesma Biblioteca Pública no Curso 1, desde que realizem um cadastro específico a partir de orientações que serão dadas pela coordenação do Proler Biblioteca e que utilizem o mesmo equipamento (computador, celular ou tablet) para acessar a sala de aula virtual por meio de um único usuário, em razão da divisão de turmas.
- 4.2.1.3.** Cada Biblioteca Pública poderá credenciar 2 (duas) pessoas da comunidade vinculada ao seu território de atuação para participar dos cursos Curso 2, “Mediação de Leitura”; e Curso 3, “Escrita Criativa e Literária”.

4.2.2. Bibliotecas Comunitárias - 180 (cento e oitenta) vagas, onde:

- 4.2.2.1.** 1 (um) profissional por Biblioteca Comunitária selecionada, devidamente cadastrado no ato da inscrição no Edital, participará do Curso 1, “Bibliotecas como Espaços de Ativação Cultural”, da Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas.
- 4.2.2.2.** Será permitida a participação de mais de um profissional da mesma Biblioteca Comunitária no Curso 1, desde que realizem um cadastro específico a partir de orientações que serão dadas pela coordenação do Proler Biblioteca e que utilizem o mesmo equipamento (computador, celular ou tablet) para acessar a sala de aula virtual por meio de um único usuário, em razão da divisão de turmas.
- 4.2.2.3.** Cada Biblioteca Comunitária poderá credenciar 2 (duas) pessoas da comunidade vinculada ao seu território de atuação para participar dos cursos Curso 2, “Mediação de Leitura”, e Curso 3, “Escrita Criativa e Literária”.

4.2.3. Unidades Prisionais com bibliotecas ou espaços de leitura - 27 (vinte e sete) vagas, onde:

- 4.2.3.1.** Será selecionada (1) Unidade Prisional por estado brasileiro e pelo Distrito Federal. As inscrições das Unidades Prisionais serão separadas e avaliadas por estado e pelo Distrito Federal. Ao final da avaliação, serão selecionadas 1 (uma) Unidade Prisional por estado brasileiro e 1 (uma) no Distrito Federal, sendo



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026

PROLER BIBLIOTECAS

escolhida, em cada território, a que obtiver a maior pontuação e figurar no primeiro lugar do ranking regional.

- 4.2.3.2.** 4 (quatro) pessoas por Unidade Prisional selecionada, sejam profissionais em atuação ou pessoas privadas de liberdade, conforme distribuição definida pela gestão da Unidade, terão acesso ao Curso 1, “Bibliotecas como Espaços de Ativação Cultural”; ao Curso 2, “Mediação de Leitura”; e ao Curso 3, “Escrita Criativa e Literária”, que integram a Trilha de Formação e Mobilização.
- 4.2.4. Serviços Especializados, Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional - 10 (dez) vagas, onde:**
- 4.2.4.1.** Cada Serviço Especializado poderá selecionar e credenciar 4 (quatro) pessoas egressas do Sistema Prisional e/ou seus familiares, para participarem do Curso 2, “Mediação de Leitura”, e do Curso 3, “Escrita Criativa e Literária”, que integram a Trilha de Formação e Mobilização.
- 4.2.5. Cada categoria poderá indicar participantes para realizar o Curso 2, “Mediação de Leitura”, e o Curso 3, “Escrita Criativa e Literária”, nos seguintes quantitativos:**
- 4.3.** Todas as pessoas que concluírem a Trilha de Formação e Mobilização (profissionais das instituições parceiras e pessoas das comunidades) integrarão a Rede Proler, ampliando sua atuação formativa e colaborativa no âmbito do Proler Bibliotecas.
- 4.4.** Todas as Instituições Parceiras que tenham participantes que concluíram cursos da Trilha de Formação e Mobilização receberão o Selo Proler, emitido pelo Ministério da Cultura.
- 4.5.** Para a publicação e o lançamento do Livro da Comunidade, serão selecionadas as 20 (vinte) Bibliotecas Públicas e as 20 (vinte) Bibliotecas Comunitárias com a melhor pontuação na etapa de Seleção da Trilha Formativa, conforme detalhamento no item 19 deste Edital.
- 4.6.** Na hipótese de permanecerem vagas remanescentes não preenchidas em qualquer das categorias previstas neste Edital, estas serão automaticamente redistribuídas para a categoria que apresentar o maior número de inscrições válidas, observados os critérios e limites estabelecidos pela coordenação do Proler Bibliotecas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

5. DAS ETAPAS

- 5.1.1.** As etapas deste Edital abrangem o fluxo completo para que Instituições Parceiras concorram às vagas e oportunidades disponibilizadas, conforme detalhado a seguir:
- 5.1.1.1. Inscrição:** Período destinado ao envio dos dados e documentos pelas instituições proponentes, por meio da Plataforma Mapa da Cultura, conforme estabelecido neste Edital.
 - 5.1.1.2. Habilitação:** Etapa em que são analisados os requisitos formais das inscrições por uma Comissão Técnica.
 - 5.1.1.3. Seleção:** Etapa dedicada à análise qualitativa dos projetos habilitados por uma Comissão de Seleção.
- 5.1.2.** Cada etapa do processo contará com uma fase recursal, destinada à análise de eventuais contestações apresentadas pelos participantes. Essa fase assegura a transparência e a revisão das decisões preliminares, garantindo o direito de manifestação e a correção de eventuais incorreções antes da divulgação do resultado definitivo de cada etapa.
- 5.1.3.** Após a conclusão da fase recursal de cada etapa, será publicado o resultado final na página do Edital na Plataforma Mapa da Cultura (<https://mapa.cultura.gov.br/opportunidade/6983>), permitindo o acompanhamento público e oficial das instituições e participantes selecionados. Essa divulgação marca o encerramento formal da etapa e habilita os classificados a prosseguir para as fases subsequentes do processo.
- 5.1.4.** As instituições e pessoas selecionadas estarão aptas a integrar a Trilha de Formação e Mobilização e a dar prosseguimento ao desenvolvimento de seus projetos no âmbito do Proler Bibliotecas, a partir das atividades:
- 5.1.4.1. Realização dos cursos:** As instituições e as pessoas selecionadas realizarão os cursos conforme o cronograma disponibilizado no Anexo 10 deste Edital.
 - 5.1.4.2. Recebimento do Kit Proler:** Composto por materiais pedagógicos, literários e de apoio técnico, apoia diretamente as atividades formativas, amplia o acesso à leitura e contribui para a execução da proposta apresentada na inscrição. Ele integra as ações estruturantes do Proler Bibliotecas, oferecendo suporte complementar às formações e ao trabalho territorial. Cabe às Instituições



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

Parceiras receber, utilizar e disponibilizar o kit conforme as orientações, garantindo seu uso educativo e cultural durante toda a execução do projeto.

- 5.1.4.3. Integração à Rede Proler:** Após a finalização dos cursos, as instituições e as pessoas participantes serão integradas a um cadastro nacional de iniciativas de promoção da leitura e da escrita criativa e literária, que possibilitará a ampliação das conexões entre projetos, o apoio técnico do Ministério da Cultura e a consolidação dos espaços participantes como territórios culturais.
- 5.1.4.4. Certificação com o Selo Proler:** Integração da Instituição Parceira à Rede Proler, que estará apta a receber, do Ministério da Cultura, o Selo Proler de reconhecimento à sua contribuição ao Programa Nacional de Incentivo à Leitura, o que permitirá o intercâmbio de ideias e de boas práticas.
- 5.1.4.5. Cadastro no Repositório Proler:** Todos os projetos concluídos na Trilha comporão um Repositório online de caráter nacional, dando visibilidade e reconhecimento às ações desenvolvidas nesses espaços e à troca de conhecimento.
- 5.1.4.6. Publicação e lançamento do Livro da Comunidade:** Destinados às 20 (vinte) Bibliotecas Públicas e 20 (vinte) Bibliotecas Comunitárias que obtiverem as melhores avaliações na execução das atividades propostas, e às 27 (vinte e sete) Unidades Prisionais e 10 (dez) Serviços Especializados que concluírem a Trilha, os livros serão entregues juntamente com o apoio para a realização das respectivas cerimônias de lançamento. A publicação reunirá as iniciativas desenvolvidas no âmbito da Trilha de Formação e Mobilização e as ações realizadas nas comunidades, com o objetivo de registrar, valorizar e difundir as experiências formativas e culturais que integram o Proler Bibliotecas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Edital:

- 6.1.1.** Bibliotecas Públicas em funcionamento (municipais ou estaduais);
- 6.1.2.** Bibliotecas Comunitárias em funcionamento (em espaço físico ou itinerantes) com CNPJ ativo sem fins lucrativos, podendo ser o próprio CNPJ da biblioteca ou o de uma instituição à qual ela esteja vinculada;



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 6.1.3.** Bibliotecas Comunitárias em funcionamento (em espaço físico ou itinerantes), sem CNPJ e representadas por uma Pessoa Física;
 - 6.1.4.** Bibliotecas Comunitárias em funcionamento (em espaço físico ou itinerantes), sem CNPJ e representadas por um coletivo cultural;
 - 6.1.5.** Unidades Prisionais que possuam uma biblioteca ou um espaço de leitura ativo;
 - 6.1.6.** Serviços Especializados, Escritórios Sociais ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional, em funcionamento regular, compostos por equipe técnica multidisciplinar para acolhimento, orientação e acompanhamento das pessoas egressas e de seus familiares; com espaço físico adequado para a realização dos atendimentos; registros organizados das atividades, com condições de articulação com equipamentos culturais, educacionais e comunitários do território.
- 6.2.** No ato da inscrição, os interessados deverão, obrigatoriamente, submeter um conjunto de dados e documentos previstos neste Edital como condição para participar do certame.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** Não podem participar deste Edital, sob pena de imediata desabilitação, inscrições de:
- 7.1.1.** Bibliotecas de outras tipologias que não se enquadrem no conceito de públicas ou comunitárias, tais como bibliotecas escolares, bibliotecas universitárias, bibliotecas privadas, entre outras;
 - 7.1.2.** Bibliotecas vinculadas a instituições com fins lucrativos (Pessoas Jurídicas);
 - 7.1.3.** Instituições com fins lucrativos (Pessoas Jurídicas);
 - 7.1.4.** Unidades Prisionais que não possuem bibliotecas ou espaços de leitura;
 - 7.1.5.** Serviços Especializados, Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional que não estejam em funcionamento regular, que não possuam composição de equipe multidisciplinar, que não realizem ações mínimas de acolhimento, orientação, acompanhamento ou articulação com políticas públicas, que não disponham de espaço físico minimamente adequado para a realização dos atendimentos, não poderão participar deste Edital.



NEES 15
ANOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 7.1.6. Servidores, agentes públicos ou colaboradores vinculados ao Ministério da Cultura ou à Universidade Federal de Alagoas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- 7.1.7. Membros que participem da Comissão Técnica, da Comissão de Seleção e/ou de Jurados deste Edital.

7.2. Não serão aceitas as inscrições:

- 7.2.1. Que descumprirem regras e condições deste Edital;
- 7.2.2. Que não apresentarem integralmente todos os documentos exigidos;
- 7.2.3. Realizadas após o término do período de inscrições, conforme data prevista neste Edital;
- 7.2.4. De caráter estritamente confessional, ou seja, iniciativas cuja finalidade principal seja a promoção, difusão, doutrinação ou práticas de uma crença ou tradição religiosa específica;
- 7.2.5. De caráter político-partidário;
- 7.2.6. Que promovam conteúdos que violem os Direitos Humanos ou a cidadania, incluindo quaisquer formas de discriminação, preconceito ou violência simbólica, tais como racismo, sexismo, LGBTQIA+fobia, capacitismo, xenofobia ou outras práticas que atentem contra a dignidade humana;
- 7.2.7. Que contenham informações inverídicas ou documentos cuja autenticidade não possa ser comprovada, o que sujeita o proponente a sanções administrativas e penais.

8. DA ETAPA DE INSCRIÇÕES E DAS DOCUMENTAÇÕES

- 8.1. O período de inscrições será o estabelecido no Anexo 9 - Cronograma do Edital, devendo o proponente observar rigorosamente as datas e prazos ali definidos, bem como eventuais alterações decorrentes da publicação de retificações.
- 8.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, por meio da Plataforma Mapa da Cultura (doravante denominada Plataforma), endereço:



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

→ <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6983>

- 8.3. **As inscrições terão início na data prevista no Anexo 9, a partir das 09h00 (horário de Brasília), e encerrarão às 18h00 (horário de Brasília) na data limite igualmente indicada no referido Anexo.** É responsabilidade do proponente acompanhar essas informações e garantir o envio completo da inscrição dentro do prazo estabelecido, considerando que o sistema será automaticamente encerrado no horário indicado, sem possibilidade de submissões posteriores.
- 8.4. É indispensável o preenchimento integral de todos os campos do Formulário de Inscrição e o carregamento (upload) de toda a documentação prevista neste Edital.
- 8.5. Todas as informações e documentos enviados são de responsabilidade exclusiva do proponente, que deve assegurar sua veracidade, integridade, legibilidade e completude.
- 8.6. A pessoa proponente deverá acessar a Plataforma de inscrição e:
 - 8.6.1. Realizar seu cadastro de usuário, caso não possua;
 - 8.6.2. Atualizar seus dados pessoais e institucionais, quando já cadastrada;
 - 8.6.3. Validar telefone, e-mail e documentos pessoais exigidos pela Plataforma.
- 8.7. O proponente deve manter o cadastro ativo e atualizado durante todas as fases do Edital, sob pena de inviabilizar as comunicações oficiais, diligências e notificações posteriores.
- 8.8. É obrigatória a leitura atenta de todas as informações da Plataforma, bem como do Manual de Inscrição e Manual de Recurso (disponíveis em <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6983>), que traz instruções detalhadas de navegação, procedimentos obrigatórios, orientações sobre documentos, modelos e exemplos de preenchimento, além do esclarecimento de dúvidas quanto às funcionalidades da Plataforma.
- 8.9. O Formulário de Inscrição é composto por campos obrigatórios destinados à identificação do profissional responsável pela execução das ações previstas neste Edital, que devem ser preenchidos com informações fidedignas, completas e atualizadas.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 8.10.** Para fins de formalização da inscrição, o proponente deverá informar dados pessoais e funcionais, conforme descritos no Anexo 12 - Das Informações e Documentos da Inscrição.
- 8.11.** Ao preencher o Formulário de Inscrição na Plataforma Mapa da Cultura, é fundamental que o proponente utilize o botão “Salvar” para registrar as informações inseridas ao longo do processo. Dessa forma, os dados ficam protegidos em caso de eventuais imprevistos técnicos e também permite que o preenchimento seja retomado posteriormente, caso seja necessário ou desejado.
- 8.12.** O preenchimento do Formulário de Inscrição e o carregamento dos documentos não garantem a efetivação da inscrição. **O proponente deverá finalizar todo o processo na Plataforma Mapa da Cultura até às 18:00 horas (no horário de Brasília) do último dia do período de inscrições**, conforme estabelecido no Anexo 9 - Do Cronograma do Edital.
- 8.13.** As **Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias e Unidades Prisionais deverão submeter**, no ato da inscrição e por meio da Plataforma Mapa da Cultura, uma **Proposta de Projeto** que descreve, de forma objetiva, as ações de mediação de leitura e de escrita criativa e literária a serem implementadas em suas comunidades. Essa proposta, cujo **detalhamento e orientações encontram-se no Anexo 12** deste Edital, deve estar alinhada aos objetivos do Proler Bibliotecas e servirá de base para a avaliação de mérito na Etapa de Seleção, além de orientar a execução territorial durante a Trilha de Formação e Mobilização. A implementação das ações previstas caberá exclusivamente às Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias e Unidades Prisionais selecionadas, não sendo responsabilidade dos Serviços Especializados de Atenção à Pessoa Egressa executar diretamente as ações nos territórios.
- 8.14.** Já os **Serviços Especializados**, Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional **deverão submeter**, no ato da inscrição e por meio da Plataforma Mapa da Cultura, um **Questionário de Atuação**, instrumento destinado a apresentar, de forma estruturada, o contexto, as práticas e as estratégias adotadas no atendimento à pessoa egressa do Sistema Prisional. O questionário tem como função identificar o perfil de atuação de cada serviço, seu alcance territorial e suas ações de promoção da cidadania e de reintegração social, além de levantar informações sobre sua capacidade de articulação com iniciativas de leitura, escrita criativa e mediação cultural. Essas informações permitirão avaliar a aderência do serviço aos objetivos do Proler Bibliotecas e seu potencial de participação qualificada nas etapas formativas. O detalhamento completo e as **orientações de**



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

preenchimento do Questionário de Atuação encontram-se disponíveis no Anexo 12 deste Edital.

- 8.15. Antes da submissão definitiva da inscrição, a instituição participante deverá realizar a conferência rigorosa de todos os campos do Formulário de Inscrição, devendo certificar-se de que os dados foram integralmente preenchidos e que toda a documentação foi anexada corretamente em formato legível. A ausência de qualquer documento ou informação resultará na inabilitação do proponente.
- 8.16. Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pela instituição, sendo desconsideradas as versões anteriores.
- 8.17. Encerrado o período de inscrição, os arquivos enviados e os dados registrados não poderão mais ser alterados.
- 8.18. Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição e o carregamento (upload) de todos os documentos exigidos, o proponente deve revisar cuidadosamente a exatidão das informações fornecidas, assegurando a completude dos dados e a correta anexação de todos os documentos solicitados neste Edital.
- 8.19. É de exclusiva responsabilidade do proponente garantir que todos os procedimentos de inscrição sejam concluídos dentro dos prazos e de acordo com as normas estabelecidas.
- 8.20. A submissão do Formulário de Inscrição e dos documentos na Plataforma consolida a aceitação integral e irrestrita, pelo proponente, dos termos deste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A Etapa de Habilitação é fase eliminatória e tem por objetivo verificar o atendimento, pelos proponentes, de todos os requisitos de natureza formal e documental exigidos por este Edital, com vistas à aferição da regularidade da inscrição e à sua aptidão para prosseguir para as demais etapas.
- 9.2. A Habilitação será conduzida por Comissão Técnica que terá como competência: (i) Conferir a completude, legibilidade e validade dos documentos apresentados pelo proponente; (ii) Verificar a aderência do proponente às condições de participação e aos impedimentos previstos neste Edital; (iii) Solicitar, quando necessário, diligências



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026

PROLER BIBLIOTECAS

saneadoras de caráter estritamente formal; e (iv) Registrar, de forma motivada, o resultado preliminar de habilitação de cada inscrição.

- 9.3.** A habilitação observará, cumulativamente: (i) Completude: presença de todos os anexos obrigatórios; (ii) Validade: documentos dentro do prazo de vigência e com assinatura/identificação conforme exigido; (iii) Legibilidade: arquivos íntegros, totalmente visíveis e desprovidos de rasuras, falhas, borrões, trechos ocultos ou qualquer forma de invisibilidade parcial ou total que comprometa a leitura, compreensão ou verificação de seu conteúdo; (iv) Coerência cadastral: compatibilidade entre os dados do Formulário e os documentos apresentados; (v) Enquadramento: atendimento às condições de participação e inexistência de impedimentos.
- 9.4.** Caso os dados e documentos apresentados tragam alguma inconsistência pontual passível de correção, poderão ser realizadas diligências pela Comissão Técnica para o e-mail registrado no cadastro do proponente na Etapa de Inscrição e este terá o prazo de três a cinco dias corridos para o envio das informações e documentos capazes de sanar as inconsistências apontadas.
- 9.5.** Serão inabilitadas as inscrições que: (i) Não apresentarem toda a documentação obrigatória; (ii) Apresentarem documentação vencida, ilegível ou inconsistente; (iii) Descumprirem as condições de participação; (iv) Incorrerem em impedimentos; ou (v) Deixarem de atender às diligências no prazo.
- 9.6.** Encerrada a análise da Etapa de Habilitação, será publicada, na página do Edital da Plataforma Mapa da Cultura (<https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6983>), a listagem preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com indicação objetiva dos motivos de inabilitação, referenciados pelos itens deste Edital.
- 9.7.** No dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, será iniciado o prazo para a interposição de recursos, que será encerrado em três dias corridos. **[item retificado em 24/04/2026]**

10. DA ETAPA DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Caberá recurso administrativo, uma única vez, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, destinado exclusivamente a contestar os fundamentos da inabilitação ou a negativa de acolhimento de diligência.



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 10.2. **O recurso deverá ser interposto exclusivamente na Plataforma, mediante o login utilizado na inscrição**, no formulário eletrônico próprio, com o carregamento (upload) de eventual documentação complementar estritamente relacionada ao motivo de inabilitação.
- 10.3. Não serão aceitos recursos por e-mail, por protocolo físico ou por quaisquer outros meios.
- 10.4. O prazo para interposição seguirá o Anexo 9 - Cronograma do Edital. **A Plataforma Mapa da Cultura ficará disponível até às 18:00 horas (no horário de Brasília) do último dia do prazo.** Após o envio, o teor do recurso não poderá ser editado nem complementado.
- 10.5. O recurso deverá ser redigido de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, apresentando uma exposição precisa dos fatos que motivam a contestação, acompanhada dos argumentos que justifiquem a revisão da decisão e do pedido final que se pretende ver atendido. O texto deve ser direto, coerente e concentrado exclusivamente no ponto que o proponente deseja ser reavaliado, evitando informações irrelevantes, afirmações genéricas ou narrativas que não tenham relação com o motivo da inabilitação.
- 10.6. A ausência de fundamentação adequada ou a apresentação de recurso vago, impreciso ou desconectado do motivo da decisão preliminar resultará no indeferimento do recurso.
- 10.7. O recurso será encaminhado à Comissão Técnica, que poderá proceder à revisão da decisão anteriormente adotada e encaminhá-la à Coordenação do Edital, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e transparência. **[item retificado em 24/04/2026]**
- 10.8. Após o julgamento dos recursos, os resultados serão publicados na Plataforma, detalhando as inscrições habilitadas e as inabilitadas, quando couber, demarcando o encerramento da etapa de habilitação.
- 10.9. Somente os proponentes habilitados poderão avançar para a Etapa de Seleção, em estrita conformidade com as disposições deste Edital.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026
PROLER BIBLIOTECAS

11. DA ETAPA DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 11.1.** As inscrições habilitadas seguirão para a avaliação de mérito, de caráter classificatório e eliminatório, destinada a aferir a qualidade técnica, a pertinência e a exequibilidade das propostas em relação às finalidades deste Edital e aos eixos do Proler Bibliotecas.
- 11.2.** A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por especialistas, conforme o item 12 deste Edital, que atuarão de forma independente.
- 11.3.** Cada proposta será avaliada individualmente por dois avaliadores da Comissão de Seleção.
- 11.4.** A Comissão de Seleção atribuirá pontuação às propostas com base em formulário avaliativo padronizado, estruturado nos seguintes critérios e pesos:
- 11.4.1. Para as Propostas de Projetos submetidas nas inscrições de Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias e Unidades Prisionais:**

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO						
INSCRIÇÕES DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS E UNIDADES PRISIONAIS						
CRITÉRIOS	NÍVEL DE ATENDIMENTO E PONTUAÇÃO					
	NÃO ATENDE	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
1. Qualidade do Desenvolvimento Textual da Proposta <i>Avalia a clareza, coerência, objetividade e organização do texto apresentado, considerando a capacidade de comunicar a proposta de forma precisa e estruturada.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026
PROLER BIBLIOTECAS

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO						
INSCRIÇÕES DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS E UNIDADES PRISIONAIS						
<p>2. Aderência Temática à Mediação de Leitura e/ou Escrita Criativa <i>Verifica se a proposta está alinhada às práticas de mediação de leitura ou escrita criativa, respeitando os objetivos pedagógicos e culturais previstos no projeto.</i></p>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
<p>3. Promoção da Inclusão e Diversidade Sociocultural <i>Mede a consideração e a incorporação de diferentes públicos, identidades e contextos socioculturais na proposta, bem como o compromisso com acessibilidade e participação ampla.</i></p>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
<p>4. Criatividade e Inovação da Proposta <i>Analisa o uso de ideias originais, abordagens inovadoras e soluções criativas que ampliem o potencial formativo e cultural das ações propostas.</i></p>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
<p>5. Viabilidade de Execução no Contexto da Instituição e da Comunidade <i>Avalia se a proposta é exequível com os recursos disponíveis, considerando infraestrutura, equipe, tempo, características do território e capacidade operacional da instituição.</i></p>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10

PONTUAÇÕES EXTRAS DE SELEÇÃO
INSCRIÇÕES DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026
PROLER BIBLIOTECAS

CRITÉRIOS	ATENDIMENTO E PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
<p>6. Realização de atividades ligadas ao Proler nos últimos 3 anos <i>Reconhece bibliotecas que mantêm histórico comprovado de ações vinculadas ao Proler, demonstrando continuidade, experiência e compromisso com políticas públicas de leitura.</i></p>	1	0
<p>7. Localização em Região de Vulnerabilidade Socioeconômica <i>Considera se a instituição está situada em área com indicadores sociais críticos, priorizando contextos de maior vulnerabilidade que demandam ações formativas e culturais ampliadas.</i></p>	1	0
<p>8. Localização em Território Tradicional <i>Avalia se a instituição está inserida em território tradicional (como comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas ou outros povos e comunidades tradicionais) reconhecendo especificidades culturais e a relevância da atuação local.</i></p>	1	0
9. Proponente da Região Norte	3	0
10. Proponente da Região Nordeste	2	0
11. Proponente da Região Centro-Oeste	1	0

11.4.2. Para os Questionários de Atuação submetidos nas inscrições de Serviços Especializados de Atenção à Pessoa Egressa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026
PROLER BIBLIOTECAS

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO						
INSCRIÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA						
CRITÉRIOS	NÍVEL DE ATENDIMENTO E PONTUAÇÃO					
	NÃO ATENDE	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
12. Qualidade do Desenvolvimento Textual <i>Avalia a clareza, coerência, objetividade e organização do texto apresentado, considerando a capacidade de comunicar a proposta de forma precisa e estruturada.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
13. Descrição da Atuação do Serviço Especializado, com destaque para Escritório Social e Outros Serviços de Atenção à Pessoa Egressa <i>Avalia a clareza e completude da descrição das ações realizadas pelo Serviço, destacando práticas, metodologias e estratégias de atendimento à pessoa egressa.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
14. Articulação Territorial e Parcerias Ativas <i>Analisa o nível de articulação do Serviço com instituições públicas, organizações sociais e demais atores do território, considerando parcerias efetivas que apoiem a reintegração social da pessoa egressa.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026
PROLER BIBLIOTECAS

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO INSCRIÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA						
15. Condições de Infraestrutura para Atividades Culturais e Formativas <i>Verifica se o Serviço dispõe de espaços, equipamentos e condições adequadas para realização de atividades de leitura, escrita, cultura e formação no atendimento à pessoa egressa e seus familiares.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
16. Compreensão do Papel da Cultura, Leitura e Escrita na Reintegração Social <i>Avalia o entendimento do Serviço sobre a importância das práticas culturais, da leitura e da escrita como estratégias de fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de competências e apoio ao processo de reintegração social.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10

PONTUAÇÕES EXTRAS DE SELEÇÃO INSCRIÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA		
CRITÉRIOS	ATENDIMENTO E PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
17. Proponente da Região Norte	3	0
18. Proponente da Região Nordeste	2	0
19. Proponente da Região Centro-Oeste	1	0



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

11.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.5.1. Para o caso de inscrições de Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias e Unidades Prisionais:

- 11.5.1.1. Maior nota no critério geral nº 4 (Criatividade e Inovação da Proposta);
- 11.5.1.2. Maior nota no critério geral nº 3 (Promoção da Inclusão e Diversidade Sociocultural);
- 11.5.1.3. Maior nota no critério geral nº 5 (Viabilidade de Execução no Contexto da Instituição e da Comunidade);
- 11.5.1.4. Maior nota no critério geral nº 2 (Aderência Temática à Mediação de Leitura e/ou Escrita Criativa);
- 11.5.1.5. Maior nota no critério geral nº 1 (Qualidade do Desenvolvimento Textual da Proposta);
- 11.5.1.6. Proponente da Região Norte;
- 11.5.1.7. Proponente da Região Nordeste;
- 11.5.1.8. Proponente da Região Centro-Oeste;
- 11.5.1.9. Mediante sorteio.

11.5.2. Para o caso de inscrições de Serviços Especializados de Atenção à Pessoa Egressa:

- 11.5.2.1. Maior nota no critério geral nº 14 (Compreensão do Papel da Cultura, Leitura e Escrita na Reintegração Social);
- 11.5.2.2. Maior nota no critério geral nº 11 (Descrição da Atuação do Serviço Especializado, com destaque para Escritório Social e Outros Serviços de Atenção à Pessoa Egressa);
- 11.5.2.3. Maior nota no critério geral nº 12 (Articulação Territorial e Parcerias Ativas);
- 11.5.2.4. Maior nota no critério geral nº 13 (Condições de Infraestrutura para Atividades Culturais e Formativas);
- 11.5.2.5. Maior nota no critério geral nº 10 (Qualidade do Desenvolvimento Textual);



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 11.5.2.6. Proponente da Região Norte;
 - 11.5.2.7. Proponente da Região Nordeste;
 - 11.5.2.8. Proponente da Região Centro-Oeste;
 - 11.5.2.9. Mediante sorteio.
- 11.6. A nota final de cada proposta será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
 - 11.7. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.
 - 11.8. Serão desclassificadas todas as propostas que não atingirem a nota final mínima de 10 (dez) pontos.
 - 11.9. Encerrada a avaliação, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Preliminar, com a lista de classificação das propostas, dentro dos limites de vagas por categoria, na Plataforma Mapa da Cultura, indicando as respectivas notas de cada critério.
 - 11.10. O prazo para recurso começa a contar a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado Preliminar e durará 3 (três) dias corridos.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 12.1. A Comissão de Seleção é o colegiado responsável pela análise de mérito das propostas submetidas no âmbito deste Edital, competindo-lhe avaliar, pontuar, classificar e deliberar sobre as propostas das inscrições habilitadas, observando rigorosamente os critérios técnicos, objetivos, transparentes e isonômicos definidos neste Edital.
- 12.2. Compete ainda à Comissão de Seleção: (i) aplicar os critérios de avaliação definidos neste Edital; (ii) emitir pareceres técnicos e registrar as decisões em atas; (iii) recomendar a reavaliação de propostas, quando aplicável; (iv) deliberar sobre pedidos de reconsideração, conforme as normas específicas deste Edital; (v) encaminhar à coordenação do Proler Bibliotecas a lista final de selecionados e classificados, com as respectivas pontuações.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 12.3.** A Comissão de Seleção será composta por profissionais especialistas (servidores públicos ou não) designados conforme a natureza de cada tipo de inscrição.
- 12.4.** A composição da Comissão de Seleção deverá considerar:
- 12.4.1.** Diversidade regional, sempre que possível;
 - 12.4.2.** Equilíbrio étnico-racial e de gênero;
 - 12.4.3.** Presença de especialistas com experiência comprovada nas áreas de livro, leitura, literatura, bibliotecas, mediação cultural, políticas culturais, direito penal, direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional e/ou políticas penais;
 - 12.4.4.** Participação de representantes de instituições públicas, entidades culturais e/ou especialistas independentes, quando pertinente e assegurados os princípios de impessoalidade e isonomia.

13. DOS RECURSOS DA SELEÇÃO

- 13.1.** Caberá recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, exclusivamente para reavaliação dos critérios de pontuação e da análise qualitativa aplicada à proposta do recorrente.
- 13.2.** O **recurso será interposto** exclusivamente pela Plataforma Mapa da Cultura, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia útil posterior à publicação do resultado parcial da seleção, **até às 18:00 horas (no horário de Brasília) do 3º (terceiro) dia do período recursal**, sendo vedado o envio por outros meios.
- 13.3.** O recurso poderá ser apresentado uma única vez e, após o envio, não admitirá complementação.
- 13.4.** O recurso deverá ser redigido de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, apresentando uma exposição precisa dos fatos que motivam a contestação, acompanhada dos argumentos que justifiquem a revisão da decisão e do pedido final que se pretende ver atendido. O texto deve ser direto, coerente e concentrado exclusivamente no ponto que o proponente deseja ver reavaliado, evitando informações irrelevantes, afirmações genéricas ou narrativas que não guardem relação com o motivo da inabilitação ou com a pontuação atribuída.



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 13.5.** A ausência de fundamentação adequada ou a apresentação de recurso vago, impreciso ou desconectado do motivo da decisão preliminar poderá resultar no indeferimento do recurso, dada a impossibilidade de sua análise técnica pela Comissão competente.
- 13.6.** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, que poderá proceder à revisão da decisão anteriormente adotada e encaminhá-la à Coordenação do Edital, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e transparência. **[item retificado em 24/04/2026]**

14. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 14.1.** Após a análise dos recursos da Etapa de Seleção, será publicado na Plataforma o Resultado Final homologado dos proponentes selecionados, com a lista dos classificados dentro do número de vagas disponíveis e, quando couber, a relação dos suplentes.
- 14.2.** Considera-se suplente, para fins deste Edital, o proponente que, embora não esteja inicialmente contemplado no quantitativo de vagas ofertadas, encontra-se imediatamente abaixo da última posição classificada e poderá ser convocado para integrar o projeto caso ocorra desistência, inabilitação, descontinuidade ou impossibilidade de participação de algum dos selecionados titulares, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.3.** Com a publicação do Resultado Final da Seleção, os proponentes selecionados serão formalmente comunicados por e-mail, utilizando o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente garantir a atualização desse endereço ao longo de todas as fases do Edital.
- 14.4.** A comunicação por e-mail terá caráter oficial e conterá orientações iniciais sobre os procedimentos obrigatórios para o ingresso na Trilha de Formação e Mobilização, incluindo informações sobre prazos, documentação complementar, cadastro nas plataformas utilizadas pelo projeto e datas dos primeiros encontros síncronos, conforme previsto neste Edital.
- 14.5.** A partir do envio da comunicação, os proponentes selecionados deverão cumprir rigorosamente os prazos e os compromissos operacionais, dando início às ações preparatórias da Trilha de Formação e Mobilização, cujo desenvolvimento constitui condição indispensável para a participação no projeto Proler Bibliotecas.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 14.6.** A ausência de manifestação, resposta ou cumprimento dos procedimentos necessários no prazo estabelecido poderá acarretar o desligamento do proponente, sem prejuízo da convocação dos suplentes (proponentes classificados imediatamente após os titulares e que poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes), quando houver, observada a ordem de classificação final.
- 14.7.** Após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, poderão ser solicitadas informações adicionais, documentos complementares ou esclarecimentos aos proponentes selecionados, sempre que tais elementos forem necessários para fins de verificação de regularidade, análise técnica, adequação administrativa ou cumprimento das exigências previstas neste Edital.
- 14.8.** As solicitações referidas no subitem anterior serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do proponente garantir a atualização, a acessibilidade e a funcionalidade desse canal de comunicação durante todo o período de execução do Edital.
- 14.9.** O proponente deverá responder integralmente às solicitações no prazo de cinco dias corridos, apresentando todos os documentos, declarações, dados ou esclarecimentos que forem requeridos, sob pena de comprometer a continuidade de sua participação no projeto.
- 14.10.** A ausência de manifestação, a não apresentação de resposta ou o descumprimento dos procedimentos e prazos poderá acarretar o desligamento do proponente selecionado, sem prejuízo de convocação de suplentes, quando houver, observada a ordem de classificação final.

15. DA TRILHA DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 15.1.** A Trilha de Formação e Mobilização constitui o percurso de formação continuada, de atuação territorial e de articulação em rede destinado às instituições selecionadas neste Edital, conforme as fases detalhadas no Anexo 13 deste Edital.
- 15.2.** São objetivos da Trilha de Formação e Mobilização: (i) Qualificar profissionais e pessoas das comunidades para a mediação de leitura e escrita criativa e literária; (ii) Incentivar a implementação de práticas de mediação nos territórios das Instituições Parceiras; e (iii) Fortalecer a atuação em rede, promovendo circulação de metodologias, saberes e experiências.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026

PROLER BIBLIOTECAS

- 15.3.** A Trilha está organizada pelos eixos Formação, Territorialidade e Rede, conforme as diretrizes do Proler Bibliotecas, e oferecerá um percurso dinâmico que integra atividades e conteúdos assíncronos disponíveis na plataforma de cursos do Ministério da Cultura - Escult (Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural), além de encontros síncronos (organizados por turmas) e práticas desenvolvidas diretamente nos territórios das Instituições Parceiras, combinando estudo autônomo, diálogo coletivo e experimentação prática.
- 15.4.** A Trilha desenvolve competências específicas ao longo de seus três cursos:
- 15.4.1.** Curso 1 - Bibliotecas como Espaços de Ativação Cultural.
- 15.4.2.** Curso 2 - Mediação de Leitura.
- 15.4.3.** Curso 3 - Escrita Criativa e Literária.
- 15.5.** A Trilha permitirá a execução da proposta apresentada na inscrição por meio da integração entre teoria e prática por meio do apoio técnico da coordenação do Proler Bibliotecas, que orienta o aperfeiçoamento metodológico das ações nos territórios.
- 15.6.** As Instituições Parceiras e os profissionais participantes deverão observar os prazos, etapas e marcos operacionais previstos no cronograma do Anexo 10, que detalha as datas das fases formativas, dos encontros síncronos, dos períodos assíncronos, das atividades obrigatórias, do credenciamento de pessoas das comunidades, da execução territorial da proposta de projeto e do envio das boas práticas.
- 15.7.** O acompanhamento contínuo do Cronograma da Trilha de Formação e Mobilização - Anexo 10, bem como suas eventuais retificações, é indispensável para o adequado cumprimento das responsabilidades previstas neste Edital, devendo as Instituições Parceiras garantir o atendimento tempestivo a cada etapa.
- 15.8.** A não observância dos prazos estabelecidos neste Edital comprometerá a participação das instituições e dos profissionais nas etapas posteriores deste Edital, podendo implicar desligamento, conforme as regras aplicáveis.
- 15.9.** A coordenação do Proler Bibliotecas terá autonomia para dividir as turmas por critérios pedagógicos, regionais ou operacionais, inclusive limitando o acesso simultâneo por usuário.
- 15.10.** A certificação em todas as formações previstas neste Edital exige frequência mínima e entrega das atividades obrigatórias.



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 15.11. As formações observarão medidas de acessibilidade e de democratização do acesso.
- 15.12. Serão disponibilizados canais de suporte técnico e pedagógico.
- 15.13. A substituição de participantes poderá ocorrer em situações justificadas e formalmente apresentadas pela instituição parceira, devendo ser submetida à avaliação da coordenação do projeto, que possui autonomia para analisar cada caso individualmente e decidir sobre sua aceitação.
- 15.14. A substituição somente será autorizada quando não comprometer a continuidade pedagógica das formações, o desenvolvimento da Trilha de Formação e Mobilização, nem a execução da proposta no território.
- 15.15. Caberá à instituição apresentar justificativa clara e fundamentada, bem como indicar a pessoa que atenda aos critérios estabelecidos pelo Edital, observados os prazos e condições definidos pela coordenação.
- 15.16. A aprovação da substituição dependerá exclusivamente da avaliação técnico-administrativa da coordenação, que poderá deferir ou indeferir o pedido conforme a viabilidade e o interesse público envolvidos.
- 15.17. O descumprimento injustificado de prazos e de atividades poderá acarretar o desligamento.
- 15.18. As competências desenvolvidas ao longo das formações servirão de referência direta para a execução da proposta de projeto submetida na inscrição, orientando a atuação das instituições e das pessoas participantes nos territórios e contribuindo para sua integração qualificada à Rede Proler.
- 15.19. Outros casos e situações não previstos expressamente neste Edital serão avaliados e resolvidos pela coordenação do Proler Bibliotecas, que terá autonomia técnica e administrativa para analisar cada circunstância de forma individualizada, adotando as medidas que considerar mais adequadas para assegurar o pleno cumprimento dos objetivos do Edital e a fidelidade às diretrizes, princípios e finalidades do Proler Bibliotecas.
- 15.20. As decisões da coordenação levarão em conta a natureza pública do projeto, o interesse coletivo, a continuidade das ações formativas e territoriais e a garantia da participação qualificada das Instituições Parceiras e das pessoas envolvidas.
- 15.21. Para o adequado acompanhamento das atividades formativas, as Instituições Parceiras e os participantes deverão consultar, de forma contínua, o Anexo 10 - Do



NEES 15 ANOS
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

Cronograma da Trilha de Formação e Mobilização, bem como suas eventuais retificações, que estabelece a programação oficial das ações vinculadas às formações.

16. DA REDE PROLER

- 16.1.** As Instituições Parceiras, seus profissionais e as pessoas das comunidades participantes da Trilha de Formação e Mobilização serão cadastrados na Rede Nacional de Incentivo à Leitura do Ministério da Cultura e integrarão oficialmente o Mapa de Incentivo à Leitura.
- 16.2.** A Rede Proler dará continuidade estruturante às ações desenvolvidas, reunindo participantes do percurso formativo que passam a integrar um ambiente permanente de articulação, colaboração e intercâmbio de práticas.
- 16.3.** É responsabilidade dos participantes a atualização constante dos seus dados na Rede Proler e cabe ao Ministério da Cultura divulgar e dar amplo acesso às informações ostensivas no Mapa Nacional de Incentivo à Leitura.
- 16.4.** As instituições e as pessoas formadas são integradas à Rede por meio do cadastramento em plataforma específica e da atualização de informações institucionais e pessoais, o que possibilita a consolidação de um banco nacional de mediadores, no âmbito do Proler Bibliotecas.

17. DO SELO PROLER

- 17.1.** Todas as instituições selecionadas receberão do Ministério da Cultura o Selo Proler, reconhecendo que o espaço integra a Rede Nacional de Incentivo à Leitura.
- 17.2.** O Ministério da Cultura fica responsável pelo cadastramento e envio do Selo Proler personalizado para cada instituição selecionada, ficando esta responsável pela atualização de seus dados junto ao Ministério.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

18. DO REPOSITÓRIO PROLER

- 18.1. O Ministério da Cultura manterá um repositório nacional (Repositório Proler) para cadastrar e dar visibilidade aos projetos realizados a partir da Trilha de Formação e Mobilização, voltados ao incentivo à leitura e à escrita criativa e literária.
- 18.2. As Instituições Parceiras deverão enviar todas as informações referentes aos projetos realizados em seus territórios, consolidando-as como boas práticas do Proler Bibliotecas.
- 18.3. Deverão ser registradas as informações sobre o desenvolvimento das ações decorrentes do projeto realizado no âmbito deste Edital, de modo a refletir o percurso formativo e territorial vivenciado ao longo da Trilha de Formação e Mobilização, devendo incluir:
 - 18.3.1. Descrições do desenvolvimento do projeto;
 - 18.3.2. Estratégias utilizadas;
 - 18.3.3. Fundamentos metodológicos adotados;
 - 18.3.4. Desafios enfrentados;
 - 18.3.5. Resultados alcançados.
- 18.4. A coordenação do Proler Bibliotecas prestará o suporte necessário para orientar as instituições quanto ao preenchimento, padronização e envio das informações, além de sanar eventuais dúvidas e de assegurar que o cadastramento seja realizado conforme as diretrizes do Edital.
- 18.5. Essas boas práticas serão sistematizadas e disponibilizadas no Repositório Proler para consulta pública, em formato digital, permitindo que outras instituições e comunidades conheçam, se inspirem e adaptem as experiências bem-sucedidas.
- 18.6. O Repositório Proler tem como finalidade ampliar a circulação de saberes, fortalecer vínculos entre territórios distintos, promover o compartilhamento contínuo de estratégias de mediação da leitura e da escrita criativa e literária e estimular a permanência das ações para além do período previsto no Edital.
- 18.7. Cabe às Instituições Parceiras e às pessoas formadas manter suas informações atualizadas, acompanhar as comunicações oficiais e participar das ações propostas, contribuindo para o fortalecimento desse espaço colaborativo. A partir da integração,



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

todos os participantes passam a compor uma comunidade ampliada que compartilha experiências, metodologias e modos de atuação cultural, contribuindo para a consolidação de ambientes leitores e para a expansão dos impactos socioculturais do Proler Bibliotecas em âmbito nacional.

19. DOS LIVROS DAS COMUNIDADES

19.1. Os Livros das Comunidades serão publicações impressas destinadas a registrar, de forma sistematizada, as ações executadas pelas instituições participantes da Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas. Reunirão, de maneira organizada e documental, as práticas desenvolvidas nos territórios, destacando metodologias adotadas, resultados alcançados e as contribuições efetivas de cada instituição.

19.2. A finalidade dos Livros das Comunidades é dar visibilidade às experiências formativas e culturais realizadas, sistematizar boas práticas e fortalecer a memória institucional do Proler Bibliotecas. A publicação permite difundir metodologias bem-sucedidas, apoiar a formulação de políticas e reconhecer o impacto das ações nos territórios.

19.3. A avaliação das ações desenvolvidas pelas Bibliotecas Públicas e Bibliotecas Comunitárias na Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas será realizada por uma Comissão de Jurados (profissionais especialistas; servidores públicos ou não) com base nas evidências e resultados apresentados no relatório orientado pela coordenação do projeto, visando selecionar as 20 (vinte) Bibliotecas Públicas e 20 (vinte) Bibliotecas Comunitárias com melhor desempenho na execução das atividades, além das práticas de 27 (vinte e sete) Unidades Prisionais e 10 (dez) Serviços Especializados, abrangendo todas as instituições concluintes dessas categorias.

19.4. A análise das melhores práticas, no âmbito dos projetos desenvolvidos por Bibliotecas Públicas e Bibliotecas Comunitárias, considerará os seguintes critérios:



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026
PROLER BIBLIOTECAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS - LIVROS DAS COMUNIDADES PROPOSTAS DE PROJETOS EXECUTADOS POR BIBLIOTECAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS E UNIDADES PRISIONAIS						
CRITÉRIOS	NÍVEL DE ATENDIMENTO E PONTUAÇÃO					
	NÃO ATENDE	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
A. Criatividade e Inovação das Práticas Desenvolvidas <i>Avalia o uso de ideias originais, soluções criativas e abordagens diferenciadas para promover leitura, cultura e participação</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
B. Impacto Sociocultural Percebido na Comunidade <i>Verifica os efeitos gerados nas pessoas e no território, como engajamento, transformação social, inclusão e fortalecimento comunitário.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
C. Ampliação de Oportunidades e Fortalecimento da Biblioteca <i>Mede se as ações ampliaram a atuação da biblioteca, geraram novos públicos, fortaleceram sua imagem e criaram possibilidades futuras.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
D. Estabelecimento e Qualidade das Parcerias <i>Analisa a existência, relevância e contribuição prática de parceiros locais na realização das atividades e no fortalecimento do projeto.</i>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10

20. DOS COMPROMISSOS

- 20.1.1. As Instituições Parceiras e os profissionais participantes assumem, a partir da publicação do Resultado Final, o conjunto de compromissos necessários à execução



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

integral da Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas, observando os prazos, procedimentos e diretrizes estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, bem como as comunicações oficiais da coordenação do projeto.

- 20.1.2.** Compete às Instituições Parceiras e aos profissionais participantes garantir a participação assídua e a realização das atividades previstas nos cursos assíncronos e nos encontros síncronos, atendendo aos requisitos de frequência, entrega de exercícios, atividades e registros solicitados para fins de certificação pedagógica e de continuidade na Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas, conforme previstos neste Edital.
- 20.1.3.** As Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias e Unidades Prisionais que disponham de bibliotecas ou de espaços de leitura, uma vez selecionadas por este Edital, deverão proceder ao cadastramento obrigatório da instituição no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), como condição para o ingresso e a continuidade no Proler Bibliotecas.
- 20.1.4.** O cadastramento no SNBP constitui requisito institucional para integração às políticas nacionais de leitura e bibliotecas, conforme as diretrizes adotadas pelo Ministério da Cultura e registradas no presente Edital.
- 20.1.5.** As orientações técnicas, os procedimentos e os prazos para a realização do referido cadastramento serão apresentados pela coordenação do Proler Bibliotecas na fase inicial do projeto.
- 20.1.6.** As Bibliotecas Públicas, Bibliotecas Comunitárias parceiras deverão realizar, nos prazos definidos, a seleção e o credenciamento de pessoas das comunidades vinculadas ao seu território para participação nos cursos de “Mediação de Leitura” e de “Escrita Criativa e Literária”, assegurando critérios de inclusão, diversidade e democratização do acesso, bem como o acompanhamento dessas pessoas ao longo da Trilha.
- 20.1.7.** As Unidades Prisionais parceiras deverão realizar, nos prazos definidos, a seleção e o credenciamento de profissionais das instituições e de pessoas privadas de liberdade para participação nos cursos “Bibliotecas como Espaços de Ativação Cultural”, “Mediação de Leitura” e “Escrita Criativa e Literária”, assegurando critérios de inclusão, diversidade e democratização do acesso, bem como o acompanhamento dessas pessoas ao longo da Trilha.
- 20.1.8.** Os Serviços Especializados, Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional parceiros deverão realizar, nos prazos



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

definidos, a seleção e o credenciamento de pessoas egressas do Sistema Prisional para participação nos cursos de “Mediação de Leitura” e de “Escrita Criativa e Literária”, assegurando critérios de inclusão, diversidade e democratização do acesso, bem como o acompanhamento dessas pessoas ao longo da Trilha.

- 20.1.9.** Constitui compromisso permanente a mobilização de públicos e a articulação com equipamentos, coletivos e redes locais, promovendo participação qualificada nas atividades formativas, nas ações de mediação e no desenvolvimento da Proposta de Projeto na comunidade/território, com atenção a práticas de inclusão e acessibilidade.
- 20.1.10.** A Instituição Parceira deverá implementar, com apoio técnico da coordenação do Proler Bibliotecas, a Proposta de Projeto apresentada na inscrição, respeitando o objeto central aprovado, os prazos e as orientações metodológicas, registrando as etapas, resultados e evidências necessárias à sua posterior sistematização como boa prática.
- 20.1.11.** É obrigação da Instituição Parceira consolidar e enviar, dentro dos prazos, as informações e os materiais referentes às ações executadas no território, para fins de cadastramento, sistematização e publicação das boas práticas, de acordo com os padrões e modelos disponibilizados pela coordenação.
- 20.1.12.** Quando enviado o Kit Proler (materiais pedagógicos, literários ou de apoio técnico), caberá à Instituição Parceira assegurar o recebimento, a guarda, a conservação e o uso adequado, exclusivamente para fins educativos e culturais ligados às atividades do projeto, vedadas a cessão onerosa, a alienação, a comercialização ou o desvio de finalidade.
- 20.1.13.** A instituição parceira e os profissionais participantes comprometem-se a observar as diretrizes de comunicação visual e o uso de marcas informadas pela coordenação, bem como a coletar e manter as autorizações necessárias relativas à imagem, à voz e ao registro das atividades, quando aplicável, destinando tais registros a fins institucionais, educacionais e culturais, com os devidos créditos autorais.
- 20.1.14.** As instituições parceiras deverão responder, com completude e tempestividade, às solicitações de informações, documentos e esclarecimentos encaminhadas pelo Ministério da Cultura, pela coordenação do Proler Biblioteca ou por órgãos de controle, inclusive para verificação de regularidade, acompanhamento técnico e adequação administrativa.



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS ANOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 20.1.15.** É responsabilidade da instituição parceira manter atualizados os dados e cadastros nas plataformas indicadas, acompanhar publicações e comunicações oficiais e assegurar a funcionalidade dos contatos informados, adotando as providências necessárias para cumprir prazos e instruções.
- 20.1.16.** As ações executadas deverão observar medidas de acessibilidade e democratização do acesso, compatíveis com as condições operacionais do projeto, envidando esforços para garantir a participação de públicos diversos e o atendimento às necessidades específicas informadas.
- 20.1.17.** As instituições parceiras e os profissionais participantes comprometem-se a zelar pelo respeito aos direitos humanos, pela não discriminação e pela integridade nas relações, sendo vedadas práticas de caráter político-partidário, confessional, discriminatório ou incompatíveis com a finalidade pública do Edital.
- 20.1.18.** O tratamento de dados pessoais necessários à execução do projeto deverá observar os princípios de finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança, sendo os dados utilizados exclusivamente para fins de execução, monitoramento e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.
- 20.1.19.** Cabe às Instituições Parceiras assegurar as condições necessárias para a realização das ações previstas nas etapas deste Edital, manter comunicação ativa com a coordenação do Proler Biblioteca, responder às solicitações dentro dos prazos estabelecidos e registrar adequadamente todas as etapas da execução.
- 20.1.20.** As Instituições Parceiras comprometem-se a colaborar com o monitoramento e a avaliação das ações, franqueando acesso às informações solicitadas e mantendo a documentação comprobatória organizada e disponível, inclusive para eventual fiscalização por órgãos de controle interno e externo.
- 20.1.21.** As Instituições Parceiras e os profissionais participantes deverão observar as orientações pedagógicas, os critérios de organização de turmas, as regras de acesso às plataformas de aprendizagem e a etiqueta nos ambientes virtuais e presenciais, respeitando as definições operacionais da coordenação.
- 20.1.22.** Eventuais pedidos de substituição de participantes ou justificativas de ausências deverão ser formalizados e submetidos à avaliação da coordenação do Proler Bibliotecas, que detém autonomia para decidir sobre a pertinência, a oportunidade e os efeitos operacionais, resguardada a continuidade pedagógica e territorial.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 20.1.23.** O descumprimento injustificado dos compromissos previstos neste item poderá acarretar medidas administrativas, inclusive o desligamento do projeto, a perda de certificações, a não publicação de resultados como boas práticas e outras providências cabíveis, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes, quando for o caso.
- 20.1.24.** O aceite integral dos compromissos previstos neste Edital ocorrerá por meio da assinatura, do preenchimento e do envio do Termo de Ciência e Compromisso correspondente à tipologia institucional do proponente, documento que integra os Anexos obrigatórios deste Edital e cuja submissão ocorrerá no ato da inscrição na Plataforma do Proler. O envio regular deste Termo constitui manifestação expressa de concordância com todas as obrigações administrativas, pedagógicas, operacionais e institucionais estabelecidas neste Edital, produzindo efeitos jurídicos imediatos a partir da homologação do Resultado Final. A ausência de envio, o envio incompleto ou o envio em desconformidade com os requisitos formais implicará a inabilitação da inscrição ou o impedimento de participação nas fases subsequentes, nos termos deste Edital.
- 20.1.25.** Ao aceitar o Termo de Ciência e Compromisso, a Instituição Parceira e seus profissionais participantes reconhecem e assumem, de forma integral, irrevogável e irretratável, todas as responsabilidades decorrentes da execução da Trilha de Formação e Mobilização do Proler Bibliotecas, obrigando-se a: cumprir prazos; manter informações atualizadas; mobilizar pessoas das comunidades; executar as ações previstas no território; participar das atividades formativas; atender às comunicações oficiais; disponibilizar documentos, registros e evidências quando solicitados; e observar todas as disposições normativas, pedagógicas, técnicas e administrativas previstas neste Edital e em seus Anexos, sem prejuízo das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

21. DOS CANAIS PARA ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

- 21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à interpretação dos termos deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço de e-mail: **proler@cultura.gov.br**.
- 21.2.** Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, redes sociais ou qualquer outro meio não previsto neste item, tampouco serão consideradas reclamações verbais.



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 21.3. Além disso, serão disponibilizadas **salas virtuais para atendimento de dúvidas**, organizadas em 5 (cinco) sessões online, cujas datas, horários e links de acesso serão divulgados na página do Edital na Plataforma Mapa da Cultura, disponível em: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6983>.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A inscrição do proponente implica a concordância plena, irrestrita e prévia com todas as regras, condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, bem como com as eventuais retificações que venham a ser publicadas.
- 22.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou decisão da Administração Pública, independentemente de indenização e sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 22.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela Universidade Federal de Alagoas e pelo Ministério da Cultura, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 22.4. As comunicações oficiais dar-se-ão pela página da oportunidade na página do Edital na Plataforma Mapa da Cultura (<https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6983>) e pelo e-mail institucional do Proler Bibliotecas (proler@cultura.gov.br), cabendo ao proponente acompanhar regularmente as publicações e mensagens. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico informado, conforme item 20.1. Deste Edital.
- 22.5. Retificações, erratas e ajustes operacionais necessários à execução do Edital poderão ser publicados na página da oportunidade. Quando as alterações impactarem prazos ou condições de participação, serão asseguradas ampla publicidade e, quando couber, a readequação dos prazos.
- 22.6. O tratamento de dados pessoais observará os princípios de finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança, nos termos da legislação vigente. Os dados serão utilizados exclusivamente para a execução, o monitoramento e a prestação de contas deste Edital, garantidos os direitos dos titulares, nos limites legais.
- 22.7. Os registros de imagem, voz, textos e demais materiais produzidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins institucionais, educacionais e culturais, sem



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

ônus para a Administração, respeitados os créditos autorais e as autorizações específicas exigidas. É vedada a exploração comercial não autorizada.

- 22.8.** As assinaturas dos documentos anexos exigidos neste Edital poderão ser realizadas por meio de assinatura digitalizada, entendida como a inserção da imagem da assinatura manuscrita no documento (obtida por fotografia ou digitalização em scanner, desde que legível e correspondente à assinatura do(a) declarante), ou por meio de assinatura eletrônica via Gov.br, que consiste na validação digital efetuada pela plataforma oficial de serviços do Governo Federal, permitindo a assinatura eletrônica com autenticação segura por meio da conta Gov.br, conferindo integridade, autenticidade e validade jurídica ao documento.
- 22.9.** Os conteúdos e materiais pedagógicos disponibilizados destinam-se exclusivamente ao uso educativo no âmbito do projeto, sendo vedadas a reprodução, a distribuição e a modificação não autorizadas. Eventuais licenças específicas serão informadas nos próprios materiais.
- 22.10.** A execução do Edital observará medidas de acessibilidade e inclusão, sempre que possível e dentro dos limites operacionais do projeto, cabendo aos proponentes informar as necessidades específicas e colaborar na adoção de recursos e procedimentos adequados.
- 22.11.** É vedada qualquer tentativa de influenciar os membros das comissões envolvidas por meio de contatos privados. Todo relacionamento institucional deverá ocorrer pelos canais oficiais previstos, sob pena de adoção das medidas cabíveis.
- 22.12.** O proponente é responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados. A constatação de irregularidades poderá ensejar inabilitação, desligamento, anulação de atos e comunicação aos órgãos de controle e persecução, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais.
- 22.13.** A execução deste Edital está sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo. Os proponentes selecionados obrigam-se a franquear acesso às informações e aos documentos pertinentes, sempre que formalmente solicitados.
- 22.14.** A implementação das ações previstas fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, podendo sofrer ajustes de cronograma e de operacionalização, mediante justificativa e publicidade das alterações.



NEES 15 anos
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

- 22.15.** Este Edital produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial e permanecerá vigente até o encerramento das ações, homologações e publicações finais decorrentes dele, nos termos do cronograma e das decisões administrativas aplicáveis.
- 22.16.** Toda a documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e os prazos serão contados a partir do horário oficial de Brasília, conforme previsto nos itens específicos deste Edital.
- 22.17.** A Administração Pública não se responsabiliza por problemas técnicos, de comunicação ou de acesso ocorridos nos equipamentos ou nas conexões dos proponentes que impeçam o envio de dados e documentos, cabendo a estes adotar as medidas necessárias para concluir a inscrição dentro do prazo.
- 22.18.** Os resultados, listas, decisões e demais atos oficiais relacionados a este Edital serão publicados na Plataforma Mapa da Cultura (<https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/6983>), produzindo efeitos a partir de sua divulgação.
- 22.19.** Fica eleito o foro da Justiça Federal no Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.20.** Constituem anexos deste Edital, integrando-o para todos os fins, os documentos expressamente relacionados na seção própria, cujas versões atualizadas prevalecerão sobre eventuais reproduções anteriores.
- 22.21.** Constituem anexos deste Edital, integrando-o para todos os fins e produzindo efeitos jurídicos em sua totalidade, os seguintes documentos:
- 22.21.1. Anexos para inscrições de Bibliotecas Públicas:**
- 22.21.1.1.** Anexo 1: Declaração de Funcionamento da Biblioteca Pública - obrigatório.
- 22.21.1.2.** Anexo 2: Documentos Declaratórios e Comprobatórios para Bibliotecas Públicas - obrigatório.
- 22.21.2. Anexos para inscrições de Bibliotecas Comunitárias:**
- 22.21.2.1.** Anexo 3: Declaração de Representação do Grupo Coletivo Cultural - obrigatório, quando aplicável.



NEES 15
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NEES/UFAL Nº 01/2026 PROLER BIBLIOTECAS

22.21.2.2. Anexo 4: Documentos Declaratórios e Comprobatórios para Bibliotecas Comunitárias - obrigatório.

22.21.3. Anexos para inscrições de Unidades Prisionais:

22.21.3.1. Anexo 5: Declaração Institucional de Existência e de Equipamento de Leitura - obrigatório.

22.21.3.2. Anexo 6: Termo de Ciência e Compromisso (Unidade Prisional) - obrigatório.

22.21.4. Anexos para inscrições de Serviços Especializados, Escritórios Sociais ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional:

22.21.4.1. Anexo 7: Declaração de Funcionamento (Serviço Especializado, Escritório Social ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional) - obrigatório.

22.21.4.2. Anexo 8: Termo de Ciência e Compromisso (Serviço Especializado, Escritório Social ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do Sistema Prisional) - obrigatório.

22.21.5. Outros Anexos:

22.21.5.1. Anexo 9 - Do Cronograma do Edital.

22.21.5.2. Anexo 10 - Do Cronograma da Trilha de Formação e Mobilização.

22.21.5.3. Anexo 11 - Da Distribuição de Vagas.

22.21.5.4. Anexo 12 - Das Informações e Documentos da Inscrição.

22.21.5.5. Anexo 13 - Da Trilha de Formação e Mobilização.

22.21.5.6. Edital Simplificado Proler Bibliotecas.

22.21.5.7. Manual de Inscrição.

22.21.5.8. Manual de Recurso.



NEES 15
ANOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

